

PORTARIA GP Nº 291/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da Uniao aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primários as transferências federais aos demais entes da Federação para enfretamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrente de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outra fonte de recursos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros abaixo discriminados, para comporem a Comissão que irá elaborar os editais e posteriormente a seleção dos projetos das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal n do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE para o biênio 2023-2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

- MARCOS ANTÔNIO MATIAS DE SOUSA
- ROBSON LUAN FERREIRA REZENDE

FO



REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

- LÍVIA MOURA COELHO
- ADEILSON BEZERRA DE SOUZA

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE ASSESSORIA AO MUNICIPIO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO – ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

- GILZA HELENA DE ALBUQUERQUE LIMA
- LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR CINEASTA
- JOSENICE BARBOSA DA SILVA CIENTISTA SOCIAL

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.

FABIO QUEIROZ ARAGAO Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I,letra **"B"**, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 01/09//2013.

HENRIQUE LOPES DA SILVA

Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 088/2022